

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS  
(AERONAVES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS)**

**ONLINE E PRESENCIAL - SIMULTÂNEO**

**1 - PREÂMBULO**

**1.1** – A Leiloeira Oficial CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, inscrita na JUCESP sob o nº 661, devidamente autorizada pelo COMITENTE Vendedor, ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PALO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.174.014/0001-94, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que levará a público LEILÃO EXTRAJUDICIAL do tipo MAIOR LANCE, na modalidade presencial e online simultaneamente, dia **20 de julho de 2019 (sábado) às 10h00** (Horário de Brasília - DF), na **Rua Miryan Strambi, 560 - Recreio Anhanguera - Ribeirão Preto/SP** e pelo site **www.lanceja.com.br**, objetivando a venda de **BENS MÓVEIS – Veículos Antigos, aeronaves e equipamentos**.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** – O Leilão Público será realizado de forma presencial e online simultaneamente, pela Leiloeira Oficial **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**, inscrita na JUCESP sob o nº 661, profissional de responsabilidade, designada nesse Edital.

**2.2** - Serão admitidos a participar do presente certame as pessoas jurídicas e pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas que demonstrem interesse e estejam aptas para tal.

**2.3** – A participação no leilão implica na íntegral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e das normas que o integram e das condições de venda da Leiloeira Oficial.

**2.4** – O licitante interessado em participar do leilão físico, deverá fazer-se presente ou devidamente representado na Rua Miryan Strambi, 560 - Recreio Anhanguera - Ribeirão Preto/SP, e se cadastrar junto a equipe da Leiloeira no dia do Leilão, apresentando toda documentação solicitada, qual seja:

**PESSOA FÍSICA:** Cópia do C.P.F., do documento de Identidade R.G. e comprovante de endereço.

**PESSOA JURÍDICA:** Cópia do Contrato Social Consolidado, CNPJ, C.P.F. e documento de identidade R.G. dos sócios e caso o interessado não figure como sócio da empresa deverá apresentar PROCURAÇÃO com poderes para tal, devidamente assinado (s) por sócio (s) com poderes específicos e com firma reconhecida da Procuração e cópia do C.P.F. e do documento de identidade R.G. do Procurador. Após apresentação dos documentos o licitante deverá assinar documento pertinente ao cadastro e irá obter número de identificação que lhe dará direito a efetuar lance (s) sobre os BENS colocados em Leilão.

**2.5** – O licitante interessado em participar do leilão através da ferramenta eletrônica, ou seja, através de lances online, deverá cadastrar-se previamente no portal da leiloeira, qual seja, **www.lanceja.com.br**, solicitar sua habilitação para o leilão e **enviar juntamente da documentação acima referenciada o Contrato de Adesão do Portal Lance Já devidamente assinado e com firma reconhecida**. O interessado somente após conferência da documentação enviada para a Lance Já e aceite das Condições do site, será habilitado a enviar lances. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido leilão;

**2.6** – O Arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão da Leiloeira, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do bem arrematado, no ato da arrematação, bem como, encargos de administração também baseado no valor de arrematação do bem, conforme tabela constante no item 6.5 deste edital.

**2.7** – Considerar horário de BRASÍLIA-DF todos os horários informados nesse Edital.

### **3 – DA VISITA DOS BENS E DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

**3.1** – A vistoria dos BENS colocados em Leilão poderá ser realizada pelos interessados nos dias **17/07/19 (quarta-feira)** e **19/07/19 (sexta-feira)** das **9h00 às 11h00** e das **13h30 às 15h30**, no local onde se encontram os BENS. **O AGENDAMENTO PRÉVIO É OBRIGATÓRIO, portanto agendar pelo telefone (11) 4426-5064 ou pelo email: [visitacao@lanceja.com.br](mailto:visitacao@lanceja.com.br), informar nome completo, número de identidade e número do telefone fixo e celular com DDD, bem como o tipo de BEM que quer visitar (Aeronaves, Veículos ou Equipamentos).**

### **4 - DO PROCEDIMENTO:**

**4.1** - No dia, hora e local marcados, em sessão pública, a Leiloeira Oficial dará início ao credenciamento dos interessados.

**4.2** - Os lances serão verbais ou através da internet, em reais, a partir da abertura do certame pela Leiloeira Oficial, lote a lote, a partir do Lance Inicial, que não é o valor mínimo definido para aquele BEM pelo COMITENTE Vendedor.

**4.3** - A variação dos lances obedecerá ao procedimento previamente estabelecido e apresentado pela Leiloeira a todos os participantes presenciais e online (incremento mínimo), de forma a garantir um adequado andamento para o leilão, não sendo permitida variação de valor diminuto entre os lances.

**4.4** - Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas no Edital.

**4.5** - A condução do procedimento será realizada pela Leiloeira Oficial, que declarará vencedor o participante que apresentar o maior lance igual ou maior que o valor mínimo requerido pelo COMITENTE vendedor e/ ou do Lance Mínimo, em reais, para cada um dos lotes.

**4.6** - Após a Leiloeira declarar o participante como vencedor (venda e/ou concicional), este não poderá sob qualquer pretexto desistir da oferta apresentada, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis em Lei;

### **5 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA:**

**5.1** – Os BENS serão ofertados a venda UM A UM (LOTE A LOTE), de forma presencial e online simultaneamente, em igualdade de condições, conforme relação dos BENS móveis disponíveis para venda disposta no ANEXO I deste edital de leilão, a quem maior lance oferecer, **reservando-se a empresa COMITENTE, o direito de não os vender, caso não seja atingido o valor mínimo requerido.**

**5.1.1** - O valor informado como "Lance Inicial" não significa, necessariamente, o preço mínimo para a venda em leilão. Os lances/propostas vencedores dos lotes, independentemente do valor, serão recebidos na forma **CONDICIONAL** e serão submetidos à posterior análise e aprovação da VENDEDORA em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data do leilão.

**5.2** – O COMITENTE Vendedor e a LEILOEIRA OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos BENS móveis colocados em Leilão.

**5.3** - No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo comprador o número do cadastro que efetuou antes do Leilão e confirmar todas as informações que forem solicitadas pela equipe da Leiloeira, tais como, Nome/ Razão Social; CPF/ CNPJ / RG/ I.E.

**5.4** - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências. Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O interessado é responsável por todas as ofertas efetuadas em seu nome, sendo certo que os lanços não poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma. O interessado ofertando na modalidade online e/ou modalidade presencial já concorda de imediato com o Edital na íntegra.

**5.5** - O Arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos BENS (lote) de acordo com o dia, horário e local determinado nos editais publicados e, aceita adquiri-los, isentando o COMITENTE VENDEDOR e a LEILOEIRA OFICIAL, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possa vir no futuro, renunciando qualquer direito de ação. As fotos dos BENS (lotes) disponíveis para Leilão são meramente ilustrativas, não servindo de base para o real estado dos BENS. Se o Arrematante não tiver vistoriado os BENS isto não justifica qualquer ação, pois a visitaçã/ vistoria dos BENS ficou disponível nos dias e condições estipuladas no item 3 deste Edital.

**5.6** - Todos os BENS serão vendidos no estado em que se encontram independente de prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando o COMITENTE VENDEDOR e a LEILOEIRA OFICIAL isentos de futuras reclamações.

**5.7** - As despesas com impostos de qualquer natureza, retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do Arrematante, bem como as despesas relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, em especial a transferência dos veículos e aeronaves com direito à documentação.

**5.8** - Serão de responsabilidade dos Arrematantes todas as providências para retirar, transportar e a finalidade (destinação) dos BENS, bem como, responsabilidade ambiental (criminal e cível) dos BENS. O Arrematante será o responsável por qualquer acidente e/ou avaria desde o Local onde os BENS se encontram.

**5.9** - O(s) Arrematante(s) de veículo(s) e aeronave(s) COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO deverá(ão) transferir junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN(S) e órgãos públicos e privados que cuidam da documentação legal de aeronaves o(s) BEM(ns) arrematado(s) para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias para veículos e 60 (sessenta) dias para aeronaves, a contar da data de retirada do(s) documento(s) do(s) veículo(s) e da(s) aeronave(s); O Arrematante obriga-se a não circular com o veículo ou aeronave arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, que deverá ser efetuada no prazo legal, cumprindo TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS dos Orgãos Públicos e Privados, como providenciar a inspeção veicular, vistoria no Instituto de Criminalística, vistoria junto as Agências Reguladoras (Federal, Estadual e Municipal), vistorias em empresas credenciada DENATRAN e/ou DETRAN, remarcações de chassi, motor, agregados, vidros e demais itens, substituição de motor, câmbio, componentes e demais itens e agregados, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas judicial e/ou administrativa, alterações, inclusões e exclusões necessárias em órgão públicos TUDO POR CONTA e RISCO DO ARREMATANTE.

**5.10** No caso dos veículos o ARREMATANTE receberá o documento transferido, desde que cumpra todas as exigências legais que serão solicitadas pelo empresa DESPACHANTE, devendo pagar junto com as obrigações do Leilão (valor de arremate, comissão Leiloeira e Encargos Adm.) o valor da transferência de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), valor este a ser pago diretamente ao Despachante o quanto segue:

- **Bradesco: Agência 02818 - Conta Corrente: 005737-1**
- **Itaú: Agência 0150 - Conta Corrente: 23693-3**
- **Banco do Brasil: Agência: 6981-7 - Conta Corrente: 40070-X**

**\*Demais valores de cartório, serviços, vistorias, laudos e exigências legais não estão inclusos no valor de transferência, e serão informadas pela empresa DESPACHANTE em questão diretamente ao ARREMATANTE\***

**A Leiloeira Oficial e a empresa COMITENTE não são responsáveis pelo procedimento e transferência dos veículos e nem pela empresa DESPACHANTE. Todas as tratativas da transferência dos veículos deverão ser exclusivamente entre a empresa DESPACHANTE e o ARREMATANTE. O COMITENTE vai entregar os documentos de transferência dos veículos diretamente a empresa DESPACHANTE que irá fazer o contato com o ARREMATANTE.**

**No caso das Aeronaves a empresa para realizar a transferência será de escolha livre do Arrematante.**

**5.11 - Serão de responsabilidade dos Arrematantes a regularização e custo dos veículos qualquer situação, e, se caso for, remarcarem os números de chassi, motores, câmbio, vidros e demais agregados dos BENS vendidos COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor, vidros e agregados NÃO conferir com o BIN/ RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/ RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando o COMITENTE VENDEDOR e a LEILOEIRA OFICIAL de quaisquer reclamações posteriores. Para o caso de Aeronaves, em qualquer situação, TODAS as exigências e custos dos órgãos competentes deverão ser cumpridos pelo Arrematante.**

**5.12 - O Arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da empresa vendedora e seus clientes, constante dos BENS arrematados, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.**

**5.13 - Regularizações de carrocerias, eixos, turbina, motor e categoria serão por conta do comprador / se necessário regularização do nº de chassi e motor por conta do Arrematante / recall pendente regularização por conta do Arrematante / mecânica sem teste/ realização de laudo de vistoria por conta do Arrematante, veículo vendido no estado, sem garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, e sinistros/correrão por conta do comprador consoante a condição de venda impressa neste catalogo, as providencias e regularizações de reprovações e divergências de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores e lacração ou qualquer outro item, junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de pericias e laudos ECV/CSV/ a inspeção ambiental veicular se exigida para licenciamento ou transferência é de responsabilidade e encargos por conta do comprador de acordo com Legislação vigente. Caso incida sobre os veículos e as aeronaves valores referentes à multa de averbação será por conta do comprador.**

**5.14** – O Arrematante reconhece que os BENS em questão estão sendo vendidos no estado e conservação em que se encontram, SEM GARANTIA, inclusive quanto a motor e câmbio, originais ou não, isentando o COMITENTE e a LEILOEIRA OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar o COMITENTE e a LEILOEIRA OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que o BEM possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento.

**5.15** - O Arrematante já fica ciente que os BENS deste LEILÃO são de conhecimento público, se houver alguma empresa privada que apontar a informação “Leilão” em algum tipo de Banco de Dados privado e/ou público o COMITENTE e a LEILOEIRA OFICIAL NÃO são responsáveis por alimentar o referido Banco de Dados, portanto não se responsabilizam pela exclusão, se houver algum tipo de restrição a venda não será cancelada, os únicos responsáveis por tais informações são empresas particulares especializadas neste tipo de Banco de Dados, se houver interesse, a exclusão destas informações serão de TOTAL responsabilidade do ARREMATANTE, isentando o COMITENTE e a LEILOEIRA OFICIAL de qualquer responsabilidade;

**5.16** - O COMITENTE Vendedor, será responsável pela quitação do(s) débito(s) existente até a data da retirada do BEM junto ao COMITENTE, quando houver, bem como, qualquer tipo de bloqueio e/ou restrição de ordem JUDICIAL de qualquer natureza que possa constar em relação ao BEM em questão. O interessado/Arrematante deverá promover o levantamento e pesquisas dos BENS junto aos órgãos públicos e privados antes do Leilão, no momento da vistoria onde terá acesso TOTAL ao BEM nas datas estipuladas neste Edital.

**5.17** - No ato da retirada da Nota de Venda em Leilão, o Arrematante (ou seu representante) fica ciente que a retirada e transporte do BEM é por sua conta e risco; e não poderá circular com o referido BEM ou passar a terceiros sem estar com os documentos formalmente transferidos (BENS com direito a documentação) para o seu nome nos órgãos responsáveis, fazendo inclusive, se necessário for, a vistoria completa em locais credenciados e/ou homologados de órgãos públicos e privados, como também assume expressamente a partir da data de retirada do BEM toda e qualquer responsabilidade cível e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido BEM e em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

## **6 – DO PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO:**

**6.1** - No ato da arrematação o comprador/Arrematante presencial emitirá 02 (dois) cheques, um cheque no valor total da arrematação nominal ao COMITENTE VENDEDOR e um cheque da comissão da Leiloeira de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação do BEM (lote). O pagamento total da arrematação acrescido da Comissão dos 5%, dos encargos à vista, em até 24 (vinte e quatro) horas após a aprovação da venda pelo COMITENTE, em conta corrente a ser indicada, caso o pagamento não seja cumprido nos prazos determinados, os cheques deixados como caução, serão depositados em favor do COMITENTE Vendedor (percentual de 20% do valor do arremate, como multa) e da Comissão da Leiloeira (percentual de 5% do valor do arremate). Os comprovantes de pagamentos deverão ser encaminhados por email no **financeiro@lanceja.com.br**, com a devida identificação do Arrematante.

**6.2** - No ato da aprovação da arrematação pelo COMITENTE, o comprador/Arrematante online deverá efetuar pagamento total da arrematação acrescido da Comissão dos 5%, dos encargos, à vista, em até 24 (vinte e quatro) horas, em conta corrente a ser indicada. A Multa prevista para o caso de inadimplência é de 20% do valor do arremate em favor da Empresa COMITENTE e 5% do valor do arremate em favor da Leiloeira. Caso os pagamentos não sejam cumpridos nos prazos determinados, a Leiloeira poderá emitir título de crédito (Boleto bancário ou outro similar) para a cobrança dos valores devidos, o comprovante de pagamento deverá ser encaminhado por email no **financeiro@lanceja.com.br**, com a devida identificação do Arrematante.

**6.3** - O Arrematante, após cumprir os deveres dos pagamentos com o COMITENTE VENDEDOR e com a LEILOEIRA retirará a Nota de Venda em Leilão na sede da Leiloeira, das 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, no endereço Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73, Jardim Olavo Bilac - São Bernardo do Campo/SP – Telefone (11) 4426-5064. **Caso haja interesse, sem obrigação alguma, em receber a nota de venda através dos CORREIOS, via SEDEX, é necessário que o Arrematante oficialize a solicitação do envio via CORREIOS através do email**, bem como, deverá acrescentar ao pagamento do(s) bem(ns) valor do SEDEX a ser calculado de acordo com o local de envio para a LEILOEIRA OFICIAL providenciar tal envio da referida nota de venda ao Arrematante, o valor em questão não dará direito a desconto sobre o valor de arrematação e sobre o valor da comissão devida a LEILOEIRA OFICIAL, simplesmente é uma opção de receber a nota de venda do bem arrematado via correios.

**6.4** - Em caso de pagamento com cheque, na falta de fundos, o(s) mesmo(s) será(ao) reapresentado(s), persistindo a insuficiência de fundos, será(ão) protestado(s) imediatamente e se o Arrematante não quitar os pagamentos supramencionados no prazo estipulado, será aplicada, no que couberem, as penalidades previstas pelo Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações.

**6.5** - Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelada a venda perdendo o Arrematante de imediato o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas, podendo o COMITENTE VENDEDOR, promover a venda do(s) lote(s) em continuação ao Leilão.

**6.6 – ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO:** Adicionalmente, os compradores deverão pagar encargos de administração, por lote arrematado, em especial equipamentos, conforme descrito abaixo:

**Para lances de:**

R\$ 0,01 até R\$ 499,99 - **R\$ 75,00;**  
R\$500,00 até R\$999,99 - **R\$ 150,00;**  
R\$1.000,00 até R\$4.999,99 - **R\$ 230,00;**  
R\$5.000,00 até R\$9.999,99 - **R\$ 470,00;**  
R\$10.000,00 até R\$29.999,99 - **R\$1.000,00;**  
R\$30.000,00 até R\$49.999,99 - **R\$1.500,00;**  
R\$50.000,00 até R\$74.999,99 - **R\$1.900,00;**  
R\$75.000,00 até R\$99.999,99 - **R\$3.500,00;**  
R\$100.000,00 até R\$149.999,99 - **R\$5.000,00;**  
R\$150.000,00 até R\$199.999,99 - **R\$6.500,00;**  
R\$200.000,00 até R\$249.999,99 - **R\$7.000,00;**  
Igual ou superior a R\$250.000,00 - **R\$8.000,00.**

### **Para veículos:**

R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) por MOTOCICLETA;

R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) por veículos LEVES;

R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por VANS E SIMILARES, CAMINHÕES, CAMINHONETES, UTILITÁRIOS EM GERAL, ÔNIBUS E SEMI-REBOQUE

Arrematados sobre custos de organização, manutenção em depósito.

As comissões de leilão e os encargos de administração não estão inclusos no valor do lance.

## **7 - RETIRADA DOS BENS**

**7.1 A retirada do(s) lote(s) deverá(ão) ser efetuada (s) à partir de 05 de agosto de 2019 até 20 de agosto de 2019, em dias úteis, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO PELO TEL: (11) 4426-5064).** Os BENS arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local de vistoria onde se encontram, portanto onde os mesmos estão armazenados, contra a apresentação da Nota de Venda da Leiloeira Oficial, e autorização com firma reconhecida se o retirante não for o Arrematante.

**7.2** A não retirada do (s) bem (ns) leiloado(s) no prazo estipulado implicará em multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a ser cobrada a partir do primeiro dia útil do término do prazo. Decorridos 30 (trinta) dias da data do término da retirada, o Arrematante perderá direito ao(s) bem(ns), podendo o COMITENTE Vendedor, colocá-lo(s) em Leilão novamente, não dando direito a restituição de valores ao Arrematante, podendo ser cobrados judicialmente os valores apurados com a multa diária.

## **8 - DOCUMENTAÇÃO**

**8.1** - O documento pertinente a transferência de propriedade do veículo arrematado com direito a documentação será entregue pelo COMITENTE a empresa DESPACHANTE em até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos. O Arrematante deverá retirar o documento do veículo, bem como tratar dos trâmites de transferência junto a empresa DESPACHANTE (item 5.10). No caso das Aeronaves a documentação será entregue para o próprio Arrematante ou para pessoa devidamente autorizada em declaração individual (por aeronave) com firma reconhecida, documentação será entregue diretamente pelo COMITENTE VENDEDOR em até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1** - Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes do Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos como fatores impeditivos da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

**9.2** - Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo estará sujeito a sanções conforme legislação vigente.

**9.3** - ***Ao Arrematante que não pagar ou desistir do(s) bem(ns) após a arrematação, será aplicada uma multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do BEM em favor do COMITENTE, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste leilão, bem como, será responsável pelo pagamento da Comissão da Leiloeira de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação. A Leiloeira poderá emitir título de crédito para as cobranças devidas, sem prejuízo das demais ações que se façam necessárias.***

**9.4** - “Art. 358 Código Penal – Impedir, perturbar ou fraudar arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente a violência.”

**9.5** - Todas as ocorrências havidas no desenrolar do Leilão serão registradas em ATA a ser elaborada pela Leiloeira ou por equipe por ela designada no desenvolvimento dos trabalhos, e que se responsabilizará, após a conclusão dos trabalhos.

**9.6** - A LEILOEIRA OFICIAL é meramente mandatária do COMITENTE vendedor não se responsabilizando em hipótese alguma pela procedência e evicção dos BENS colocados em leilão.

**9.7** **O ANEXO I (descrição dos Bens) faz parte INTEGRAL deste Edital.**

## **10 - FORO:**

**10.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Araçatuba/SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Leilão Público ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

**OBS.: Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação que possam ter ocorrido, a qualquer momento.**

## ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS

**Lote 01** - Marca: **FORD/GALAXIE LANDAU** – Cor: **Azul** - Ano/Mod: 1982/1983 – Placa Final: 3 – Combustível: Gasolina – Localização do BEM: Araçatuba/SP. **Veículo vendido no estado em que se encontra, SEM GARANTIA, com direito a documentação. VEÍCULO POSSUÍ CARROCERIA PERUA FORD COUNTRY AMERICANA ANO 1967, COMPLETA E ORIGINAL COM TODOS OS DETALHES**, vidros elétricos, ar condicionado quente/ frio, vidro elétrico na tampa traseira, quatro assentos no assoalho do bagageiro, tampa traseira abre como porta e como tampa de caçamba de camionete. Motor 302, Câmbio automático. **Lance Inicial: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

**Lote 02** – Marca: **FORD/MAVERICK COUPE SUPER** – Cor: **Prata** – Ano/Mod: 1978/1978 – Placa Final: 9 – Combustível: Gasolina – Localização do BEM: Araçatuba/SP. **Veículo vendido no estado em que se encontra, SEM GARANTIA, com direito a documentação. Veículo com Motor 302, Câmbio automático 6 (seis) marchas, Overdrive Blower c quadrijet 750 CFM, freios a disco nas quatro rodas, tanque 75 litros inox, sling brake para arrancadas, barras anti torção para arrancadas, radiador alumínio americano, ventoinhas importadas, pintura feita em 2018 tinta PU, rodas alumínio e acessório de época, Distribuidor, Ignição e Bobina de competição. Lance Inicial: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**

**Lote 03** – Marca: **VW/KOMBI** – Cor: Verde – Ano/Mod: 1975/1975 – Placa Final:0 – Combustível: Gasolina - Localização do BEM: Araçatuba/SP. **Veículo vendido no estado em que se encontra, SEM GARANTIA, Com direito a documentação. Motor 1.500 TURBO. Lance Inicial: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).**

**Lote 04** – **EQUIPAMENTO** no estado em que se encontra, **SEM GARANTIA**, de **MOTOCICLETA** e **SIDECAR** de **HARLEY - DAVIDSON** (peças, acessórios, componentes e agregados, montados, desmontagem por conta e risco do Arrematante) Motor Panhead novo montado pelo proprietário com peças originais novas, freios, parte elétrica, pintura PU 2016. Localização do BEM: Araçatuba/SP. BEM vendido no estado em que se encontra, sem direito a regularização junto a DETRAN/ DENATRAN. **Lance Inicial: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).**

**Lote 05** – Marca: **FORD/MAVERICK STATION WAGON** – Cor: Branca – Ano/Mod: 1975/1975 – Placa Final:6 – Combustível: Gasolina - Localização do BEM: Araçatuba/SP. **Veículo vendido no estado em que se encontra, SEM GARANTIA, com direito a documentação. Motor 302, Câmbio automático, ar condicionado, direção hidráulica, Rodas Smoothie, 4 (quatro) Pneus Novos, Quadrijet 450 CFM, Distribuidor e Bobina de competição. Lance Inicial R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

**Lote 06** – Aproximadamente 185 Carretinhas multiuso – Marca: AEROFLOT – Modelo: Meu Vagão – Cap. 50 kg - “desmontadas na caixa”, no estado em que se encontra, SEM GARANTIA, Localização do BEM(ns): Araçatuba/SP. **Lance Inicial: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**

**Lote 07** – **AERONAVE MONOMOTOR** – Marca: PT – RAL (Neiva) – **Modelo: BEM. 721 C** – Final:4 - Localização do BEM: Araçatuba/SP, vendido no estado em que se encontra. **Lance Inicial: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).**

**Lote 08** – **AERONAVE MONOMOTOR** – Marca: PT – FZF – PZL – MIELEC – **Modelo: ANTONOV – AN 2** – Final:2 - Localização do BEM: Araçatuba/SP, vendido no estado em que se encontra. **Lance Inicial: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).**